



# BOLETIM OFICIAL

## SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais.  
Anúncios judiciais e outros.

### AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

#### MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, TRANSPORTES E TELECOMUNICAÇÕES

##### Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares

DELIBERAÇÃO Nº 018/2008

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 27 de Março de 2009, conceder à empresa SURRADERA — Empresa de Construção Civil, Lda, com sede social na Vila da Calheta de São Miguel, e registo comercial nº 0609220090310 — Santa Cruz, representada pelo Sócio Gerente, Paulo Lopes Gomes, na Vila da Calheta de São Miguel, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

#### A- OBRAS PÚBLICAS

##### 1ª Categoria (*Edifícios e monumentos*):

2ª Subcategoria (Edifícios e monumentos nacionais) na classe 1 (30.000 contos)

##### 2ª Categoria (*Vias de comunicação e obras de urbanização*)

6ª Subcategoria (Parques, ajardinamentos e arruamentos em zonas urbanas) na classe 1 (30.000 contos)

7ª Subcategoria (Saneamento básico) na classe 1 (30.000 contos)

#### B- OBRAS PARTICULARES:

##### Categoria Única

2ª Subcategoria (Obras de urbanização, incluindo demolições, arruamentos e redes de água e esgotos) na classe 1 (30.000 contos)

4ª Subcategoria (Construção de edifícios) na classe 1 (30.000 contos)

A presente deliberação só se toma eficaz com a emissão dos competentes alvarás.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 27 de Março de 2009. – A Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(260)

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

**Direcção-Geral dos Registos, Notariado  
e Identificação**

**Primeiro Cartório Notarial da Região Primeira Classe  
da Praia**

A NOTÁRIA, SUBSTITUTA: EMILIANA MARIA SILVA BRANCO

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeitos de publicação, que neste Cartório Notarial, no dia seis de Março de dois mil e nove, à folhas setenta e nove e verso, do Livro de Notas para Escrituras Diversas número cento e nove barra D do Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, foi exarada uma escritura de habilitação dos herdeiros por óbito de Catarina Gomes Miranda Silva Varela, nos termos seguintes:

Que no dia vinte e nove de Julho de dois mil e sete, faleceu no Hospital de Assomada, Santa Catarina, a Sra. Catarina Gomes Miranda Silva Varela, no estado de casada com Martinho Garcia sob o regime da comunhão de adquiridos, foi natural freguesia e concelho de Santa Catarina, com última residência em Fundura, Santa Catarina.

Que a falecida não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como única descendência sucessível a sua filha:

- a) Janine Cláudia Miranda, solteira, maior, residente em Portugal, e que não existem outras pessoas que segundo a lei prefram à indicada herdeira ou com ela possam concorrer à sucessão da mencionada herança.

Que não existem outras pessoas que a ela prefram, ou com ela possam concorrer à herança do de cujus.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 6 de Março de 2009. – A Oficial Ajudante, *Dionísia Mafalda Silva Soares*

(261)

**Conservatória dos Registos da Região da Praia**

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um contrato de divisão, cessões de quotas, admissão de sócio, renúncia e nomeação da gerência e alteração parcial do pacto social da sociedade comercial denominada “PENABETON, LDA”, com sede na Avenida São Vicente, n.º 57, rés-do-chão, Palmarejo Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 2715/2008/05/12.

CEDENTE: Jaime Eduardo dos Reis Dantas Ferreira.

Estado civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Oksana Vladimirovna Nikitiouk dos Reis Dantas Ferreira.

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia.

Residência: Palmarejo - Cidade da Praia.

QUOTA DIVIDIDA: 2.500.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 1.250.000\$00.

CESSIONÁRIA: IB INVESTMENTS, LDA.

Sede: Palmarejo- Cidade da Praia.

Capital: 9.000.000\$00.

Matrícula: 2365/2007/06/12.

QUOTA TRANSMITIDA: 1.250.000\$00.

CESSIONÁRIO: Volodymyr Varulnykov.

Estado civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Irina Kazimirovna Varulnykova.

Naturalidade: Ucrânia.

Residência: Praínha- Cidade da Praia.

RENUNCIA: Cessação da função de gerente de Jaime Eduardo dos Reis Dantas Ferreira.

Em consequência de divisão, cessões de quotas, admissão de sócio, renúncia e nomeação da gerência, alteram-se os artigos correspondentes do pacto social que passam a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo Quinto

O capital social é de cinco milhões de escudos e encontra-se totalmente realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

- IB INVESTMENTS, LDA, três milhões, setecentos e cinquenta mil escudos.
- Volodymyr Varulnykov, um milhão, duzentos e cinquenta mil escudos.

Artigo Sexto

A gerência da sociedade é confiada ao sócio Igor Basha, bem assim como a sua representação em juízo e fora dele, sendo desde já nomeado gerente com dispensa de caução, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em Assembleia-Geral.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 9 de Março de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(262)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um contrato de divisão, cessões de quotas, renúncia da gerência, admissão de sócio e alteração parcial do pacto social da sociedade comercial denominada “IB INVESTMENTS, LDA”, com sede em Palmarejo- Cidade da Praia e o capital social de 9.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 2365/2007/06/12.

CEDENTE: Gennadiy Shiryaev.

Estado civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Tatiana Shiryaeva.

Naturalidade: URSS, de nacionalidade Russa.

Residência: Palmarejo- Cidade da Praia.

QUOTA TRANSMITIDA: 4.500.000\$00.

CESSIONÁRIO: Igor Basha.

Estado civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Tatiana Basha.

Naturalidade: URSS, de nacionalidade Russa.

Artigo 6º

Residência: Palmarejo - Cidade da Praia.

RENUNCIA: Cessaçãõ da função de gerente de Gennadiy Shiryaev.

CEDENTE: Igor Basha.

QUOTA DIVIDIDA: 4.500.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 900.000\$00.

CESSIONÁRIO: Jaime Eduardo dos Reis Dantas Ferreira.

Estado civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Oksana Vladimitovna Nikitiouk dos Reis Dantas Ferreira.

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia.

Residência: Palmarejo- Cidade da Praia.

Em consequência de divisãõ, cessões de quotas, renúncia da gerência, admissãõ de sócio, alteram-se os artigos correspondentes do pacto social que passam a ter a seguinte e nova redaçãõ: -

Artigo Quinto

O capital social é de nove milhões de escudos e encontra-se totalmente realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporçãõ:

- Igor Basha, quatro milhões e quinhentos mil escudos;
- Igor Basha, três milhões e seiscentos mil escudos;
- Jaime Eduardo dos Reis Dantas Ferreira, novecentos mil escudos.

Artigo Sexto

1. A gerência da sociedade é confiada ao sócio Igor Basha, bem assim como a sua representaçãõ em juízo e fora dele, sendo desde já nomeado gerente com dispensa de cauçãõ, com ou sem remuneraçãõ, conforme for deliberado em assembleia-geral.

2. A sociedade poderá constituir mandatários ou procuradores para prática de determinados actos, nos termos do artigo trezentos e vinte e três ponto cinco, do Código das Empresas Comerciais.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 4 de Fevereiro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(263)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicaçãõ, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteraçãõ do nome da sócia “ROSADO & FRAZÃO – CONSTRUÇÕES CIVIS E OBRAS PÚBLICAS, SA”, para “LUÍS FRAZÃO – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, SA”, renúncia dos gerentes Luís Manuel Franco Frazão e Jorge Manuel Ferraz dos Santos Cerqueira e nomeaçãõ do novo gerente o senhor Fernando Valente Matos da sociedade comercial por quotas denominada “LUIS FRAZÃO, LDA”, com sede em Palmarejo cidade da Praia, com o capital de 10.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 2334/2007/04/19;

Em consequência alteram-se os artigo 6º 9º nº 1, 10º e 12º nº 1 do pacto social, que passam a ter as seguintes e novas redações:

CAPITAL: 10.000.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporçãõ:

- LUIS FRAZÃO – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICA SA; 9.500.000\$00;
- Luís Manuel Franco Frazão; 500.000\$00.

Artigo 9º

A gerência será exercida por um período de dois anos, sendo desde já nomeado gerente, Fernando Valente de Matos.

Artigo 10º

A sociedade obriga-se pela assinatura individual do gerente.

Artigo 12º

Pode a gerência adquirir, ou arrendar bens móveis ou imóveis necessários à prossecuçãõ do objecto social, outorgando todos os documentos necessários para o efeito.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 12 de Março de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(264)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicaçãõ, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “VARELA & MARTINS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, LDA”.

SEDE: 1. Achada de São Filipe, cidade da Praia.

2. A sociedade poderá abrir, delegações, filiais e outras formas de representaçãõ em quaisquer parte do país ou estrangeiro, mediante deliberaçãõ da assembleia-geral.

DURAÇÃO: Tempo mdeterminado.

OBJECTO:

- a) Importaçãõ e comércio geral de peças e acessórios auto;
- b) Montagem e equilíbragem de pneus.

CAPITAL: 500.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Belarmino Mendes Varela, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Maria Antonina Coelho Martins Varela, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Achada São Filipe, cidade da Praia; 250.000\$00;
- Maria Antonina Coelho Martins Varela, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Belarmino Mendes Varela natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Achada de São Filipe cidade da Praia; 250.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelos sócios Belarmino Mendes Varela e Maria Antonina Coelho Martins Varela.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura dos sócios gerentes ou de procurador nomeado nos termos do artigo sexto número dois do contrato.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 13 de Março de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(265)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de mudança da sede social e nomeação de novos órgãos sociais da sociedade comercial anónima denominada “FLOR DE LAKAKAN - Produção e Comercialização de Produtos Vegetais, SA”, com sede em Achada de Santo António, cidade da Praia, com o capital de 5.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 970/2001/02/15;

Em consequência altera-se o artigo 2º, 7º e 11º do pacto social, que passam a ter as seguintes e novas redacções

Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede social na Trindade, Praia

Artigo 7º

Mesa da assembleia-geral:

Presidente: Marília Maisa Salazar Antunes da Silva Hopffer Almada;

Secretárias: Solange Furtado Sanches e Vanda Solange Salazar Antunes da Silva Almeida Delgado.

Conselho de administração:

Presidente: Zuleika Zenaida Salazar Antunes da Silva Levy;

Administradores: José Gabriel Vitória Levy e Bruna Etelmina Antunes da Silva Levy.

Fiscal único:

AUDICONTA – FINANCIAL, CONSULTING, LDA, representada pela gerente Luiza Helena Modesto

Forma de Obrigar: Pela assinatura:

- a) Conjunta de dois membros do conselho de administração;
- b) Do administrador executivo no âmbito dos poderes delegados;
- c) Dos mandatários sociais, no âmbito do respectivo mandato.

Em actos assuntos de mero expediente é suficiente a assinatura do administrador executivo.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 18 de Março de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(266)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de mudança de denominação da sucursal da sociedade “DELMA S.P.A.”, com sede na Vicenza (VI) Viale Deli’ Industria, 42 CAP, 36100-Itália, com o capital de 3.000.000,00 Euros, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 2584/2007/10/24, no valor de 180.000,00 Euros, corresponde 19.846.553\$00 para “IMPRESA COSTRUZIONI GIUSEPPE MALTAURO, SPA – SUCURSAL DE CABO VERDE”.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 23 de Março de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(267)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração do objecto social da sociedade comercial anónima, denominada “DAMOURA – Géneros Alimentícios e Comércio Geral, Lda.” com sede em Palmarejo, cidade da Praia, com o capital de 5.000.000\$00, matriculada sob o n.º 2825/2008/09/02.

Em consequência altera-se o artigo 2º do pacto social, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 2º

A sociedade tem por objecto importação e exportação, comércio a grosso e a retalho de géneros alimentícios, bebidas, vestuário, produtos de higiene e limpeza, materiais de construção, electrónicos, electrodomésticos, material de transportes, viaturas, máquinas e aparelhos diversos, produtos do reino animal e vegetal, materiais de escritório, mobiliário, ferragens.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 26 de Março de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(268)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão, cessão, unificação de quotas da sociedade comercial por quotas denominada “IMPRESSÕES CARISA, LDA” com sede em Palmarejo cidade da Praia, com o capital de 200.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o n.º 255389426/0149020080722;

CEDENTE:

Carmelito Monteiro Delgado.

Estado civil: solteiro, maior

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente

Residência: Achada Eugénio Lima, cidade da Praia

QUOTA DIVIDIDA: 80.000\$00

QUOTA TRANSMITIDA: 20.000\$00

CESSIONÁRIA: Jossara Cardoso Gomes Barbosa

Estado civil: solteira, maior.

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia

Residência: Achadinha Baixo, cidade da Praia,

QUOTA UNIFICADAS: 80.000\$00+20.000\$00

QUOTA TRANSMITIDA: 60.000\$00

CESSIONÁRIO: Fáron Jesse D’Jau Barbosa Peckham.

Estado civil: solteiro, maior

Naturalidade: Canadá.

Residência: Palmarejo, cidade da Praia.

QUOTA UNIFICADAS: 40.000\$00+60.000\$00

Em consequência altera-se o artigo 4º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 4º

CAPITAL: 200.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

- Jossara Cardoso Gomes Barbosa; 100.000\$00;
- Fáron Jesse D’Jau Barbosa Peckham; 100.000\$00.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 26 de Março de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(269)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que a presente fotocópia composta de cinco folhas está conforme o original na qual foi efectuado um averbamento de concentração de capital social resultante de transmissão de acções.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ACÇÕES

Entre:

“TECNICIL – Sociedade de Imobiliária e Construções, S. A.”, matriculada na Conservatória dos Registos Predial Comercial e Automóvel da Região de 1ª Classe da Praia, sob o número 463, com o NIF 200 141 392, capital social de CVE 100.000.000\$00 (cem milhões de escudos), inteiramente subscrito e realizado, e sede na Cidade da Praia, Achada de Santo António, representada neste acto pelos administradores Olavo Avelino Garcia Correia e Jorge Benchimol Duarte, adiante designada por Vendedora; e

“TECNICIL SGPS, S. A.” matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Praia sob o número 2.581/2007/11/12, com o NIF 254 784 860, capital social de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), totalmente subscrito e realizado, e sede na Cidade da Praia - Achada de Santo António, neste acto representada pelos administradores Alfredo Monteiro de Carvalho e Simão Gomes Monteiro, adiante designada por Compradora.

É celebrado o presente contrato de compra e venda de acções, nos termos seguintes:

Cláusula 1ª

(Titularidade de acções)

A Vendedora é legítima proprietária, com exclusão de outrem, de 234.147 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta e sete) acções, no valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos), sendo:

- a) 85.800 (oitenta e cinco mil e oitocentos) acções, representativas de 100% do capital social da “TECNICIL INDÚSTRIA - Sociedade Unipessoal, S. A.”, matriculada na Conservatória dos Registo Predial, Comercial e Automóvel da Região de 1ª Classe da Praia, sob o número 729 e sede na Cidade da Praia, em Achada de Santo António;
- b) 80.000 (oitenta mil) acções, representativas de 100% do capital social da TECNICIL CONSTRUÇÕES - Sociedade Unipessoal, S. A, matriculada na Conservatória dos Registo Predial, Comercial e Automóvel da Região de 1ª Classe da Praia, sob o número 2.319 e sede na Cidade da Praia, em Palmarejo Baixo, Empreendimento «Mira Mar»;

c) 50.000 (cinquenta mil) Acções, representativas de 100% do capital social da TECNICIL TRADING - Sociedade Unipessoal, S. A, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel da Região de 1ª Classe da Praia, sob o número 2.275 e sede na Cidade da Praia, em Palmarejo Baixo, Empreendimento «Ondas do Mar»;

d) 11.047 (onze mil e quarenta e sete) acções, representativas de 100% do capital social da TECNICIL ENTERTAINMENT - Sociedade Unipessoal, S. A., matriculada na Conservatória dos Registo Predial, Comercial e Automóvel da Região de 1ª Classe da Praia e sede na Cidade da Praia, em Achada de Santo António;

e) 5.000 (cinco mil) acções, representativas de 100% do capital social da “VILA VERDE HOTEIS & RESORTS, Sociedade Unipessoal, S. A.”, matriculada na Conservatória dos Registo Predial, Comercial e Automóvel da Região de 1ª Classe da Praia sob o número 2.231 e sede na Cidade da Praia, em Palmarejo Baixo Empreendimento «Mira Mar»;

f) 2.300 (dois mil e trezentos) acções, representativas de 23% do capital social da “CABO VERDE BETÕES E INERTES S. A.”, matriculada na Conservatória dos Registo Predial, Comercial e Automóvel da região de 1ª Classe da Praia sob o número 2.238 e sede na Cidade da Praia, em Tira Chapéu.

Cláusula 2ª

(Venda de acções, preço e condições de pagamento)

1. Pelo presente contrato a Vendedora vende à Compradora, pelo respectivo valor nominal, ou seja, pelo valor global de 234.147.000\$00 (duzentos e trinta e quatro milhões, cento e quarenta e sete mil escudos) e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, a totalidade das acções previstas na cláusula 1ª supra, livre de quaisquer outros ónus, encargos hipotecários, responsabilidades ou limitações de qualquer natureza.

2. A Compradora obriga-se a pagar o preço da totalidade das acções ora compradas em dez anos e em dez prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira a 31 de Julho de 2009 e as restantes no dia 31 de Julho de cada um anos seguintes até à sua integral liquidação.

3. Sobre o preço global do negócio incidem juros compensatórios a favor da Credora, à taxa anual de 3% (três cento), os quais serão acrescidos às prestações devidas.

Cláusula 3ª

(Emissão, transmissão e entrega material de títulos)

1. Considerando que os títulos representativos das acções objecto do presente contrato ainda não foram emitidos, as partes acordam que os mesmos sê-lo-ão directamente em nome da Compradora, no prazo de três meses, a contar da data assinatura do presente contratos devendo ser registados no competente livro de registo de acções de cada uma empresas em causa.

2. Os títulos que incorporam as acções serão entregues à Compradora no prazo de cinco dias após o respectivo registo no livro de registo de acções.

Cláusula 4ª

(Renúncia aos direitos e deveres)

Por força do presente contrato, a Vendedora renuncia a quaisquer direitos passados, presentes ou futuros inerentes às referidas acções.

Cláusula 5ª

(Responsabilidades pelas despesas de transmissão)

As despesas necessárias à transmissão das acções objecto do presente contrato, designadamente com o pagamento de impostos, taxas ou emolumentos notarias e de registo, se legalmente devidos, são da responsabilidade da Compradora.

Cláusula 6ª

(Casos omissos)

Em todo o omissos aplica-se a legislação aplicável vigente.

De tudo deram o seu acordo e, livremente e de boa fé, vão assinar.

Feito em 30 de Junho de 2008.

ADENDA AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ACCÕES  
DE 30 DE JUNHO DE 2008

Entre:

TECNICIL – Sociedade de Imobiliária e Construções, S. A, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel da Região de 1ª Classe da Praia, sob o número 463, com o NIF 200 141 392 capital social de CVE 100.000.000\$00 (cem milhões de escudos), inteiramente subscrito e realizado, e sede na Cidade da Praia, Achada de Santo António, representada neste acto pelos administradores Olavo Avelino Garcia Correia e Jorge Benchimol Duarte, adiante designada por Vendedora;

TECNICIL SGPS, S. A. matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Praia sob o número 2.581/2007/11/12, com o NIF 254 784 860, capital social de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), totalmente subscrito e realizado, e sede na Cidade da Praia - Achada de Santo António, neste acto representada pelos administradores Alfredo Monteiro de Carvalho e Simão Gomes Monteiro, adiante designada por Compradora.

É celebrada a presente adenda ao contrato de compra e venda de acções, de 30 de Junho de 2008, nos termos seguintes:

## Cláusula única

**(Alterações às Cláusulas 1ª e 2ª)**

As Cláusulas 1ª e 2ª do contrato de compra e venda de acções, celebrado entre as partes a 30 de Junho de 2008, passam a ter a seguinte redacção:

## Cláusula 2ª

**(Venda de acções, preço e condições de pagamento)**

1. Pelo presente contrato a Vendedora, nas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes, livre de quaisquer outros ónus, encargos hipotecários, responsabilidades ou limitações de qualquer natureza, vende à Compradora a totalidade das acções previstas na Cláusula 1ª, supra, pelo valor global de 293.044.383\$00 (duzentos e noventa e três milhões, quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três escudos), sendo que, com excepções das acções da TECNICIL INDÚSTRIA – Sociedade Unipessoal, S. A., que são alienadas pelo respectivo valor contabilístico, todas as demais acções são alienadas pelo correspondente valor nominal.

2. (...).

3. (...).

De tudo deram o seu acordo e, livremente e de boa fé, vão assinar.

Feito em 30 de Julho de 2008.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 27 de Fevereiro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(270)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

## EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão de quotas e alteração parcial do pacto social da sociedade comercial por quotas denominada “KUSA DI CASA – Géneros Alimentícios e Produtos Artesanais, Lda.” com sede na Cidade Velha, com o capital de 2.500.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 1744/2004/03/01;

CEDENTE:

Ezá Equeleia Lopes Barbosa.

Estado civil: solteira, maior

Residência: Cidade Velha

QUOTA TRANSMITIDA: 40.000\$00

CESSIONÁRIO: Alberto Motosso

Estado civil: casado em regime de separação de bens com Anna Tripodi.

Residência: Cidade Velha.

CEDENTE

Neusa Moreira da Moura

Estado civil: solteira, maior

Residência: Cidade Velha

QUOTA TRANSMITIDA: 40.000\$00

CESSIONÁRIO: Alberto Motosso, já identificado.

## Artigo 4º

CAPITAL: 2.500.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

- Alberto Motosso; 1.250.000\$00;

- Alberto Motosso; 40.000\$00;

- Alberto Motosso; 40.000\$00;

- Anna Tripodi; 1.170.000\$00.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 27 de Fevereiro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(271)

**Cartório Notarial da Região da Primeira Classe  
de São Vicente**O NOTÁRIO: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES  
DA SILVA

## EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de Julho, que no dia vinte e sete de Fevereiro de dois mil e nove, no Cartório Notarial de São Vicente, perante o notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número D - trinta e oito, a folhas setenta e dois, a escritura de constituição da associação sem fins lucrativos, denominada “ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CURRAL DE TORTOLHO”, com sede em Mindelo - São Vicente, de duração indeterminada, com o património inicial de dez mil escudos, representada perante terceiros pelo presidente da direcção, e cujos fins são:

Defesa dos legítimos interesses dos seus associados no que se relaciona com a preservação, melhoramento, criação e comercialização de animais com esse objectivo propõe-se, nomeadamente: Apoiar os associados na sua actividade de criação de animais, produção e comercialização de animais e derivados; Estabelecer e manter relações com departamentos oficiais ligados ao sector, em ordem a obter o seu apoio técnico e financeira. Colaborar e eventualmente filiar-se ou promover a filiação dos associados nas organizações congéneres nacionais e ou estrangeiras cuja acção prossiga finalidades idênticas; Instituir e

manter o livro genealógico das raças existentes e o respectivo registo a título inicial, segundo as normas legais e regulamentares em vigor, com a assistência técnica e o apoio das entidades governamentais competentes; Promover a aceitação e execução pelos associados das medidas de carácter zootécnico e sanitárias preconizadas pelos serviços competentes; Promover ou colaborar na realização de exposições, concursos, leilões e outros certames de promoção dos produtos de origem animal; Colaborar e apoiar as entidades que estão directamente ligadas na execução de acções concretas susceptíveis a serem levadas a cabo na luta contra a pobreza e defesa do ambiente. Desenvolver acções no sentido de produzir ração para seus animais e aquisição de medicamentos para os animais.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, aos 12 de Março de 2009. – A Notária, subst, *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(272)

\_\_\_\_\_  
O NOTÁRIO: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES  
DA SILVA

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de Julho, que no dia vinte e sete de Janeiro de dois mil e nove, no Cartório Notarial de São Vicente, perante o notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número B — trinta e oito, a folhas oitenta e um, a escritura de constituição da associação sem fins lucrativos, denominada “PATSHE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO DE SÃO NICOLAU”, com sede em São Nicolau, de duração indeterminada, com o património inicial de noventa mil escudos, representada perante terceiros pelo presidente da direcção, e cujos fins são:

Concorrer para o desenvolvimento económico, social e cultural sustentado de São Nicolau;

Fomentar a capacitação dos recursos humanos de São Nicolau, nas vertentes técnica, científica e cívica, organizando acções de formação, para o efeito;

Dar especial atenção à juventude, promovendo a saúde juvenil, o ensino da música, das novas tecnologias e a formação profissional; desenvolver programas de moradias sociais, apoio à autoconstrução e melhoria de moradias, para os mais necessitados;

Contribuir para o aprofundamento da democracia, promovendo os ideais de liberdade, espírito de tolerância e respeito pela pessoa humana;

Preservar e valorizar a realidade sociocultural e ambiental da ilha, bem como o seu património construído e imaterial;

Promover o desenvolvimento comunitário, tanto no meio rural, como no urbano;

Estabelecer e desenvolver relações de cooperação e intercâmbio com associações congéneres nacionais e estrangeiras;

Estabelecer relações de trabalho e cooperação com organismos nacionais, internacionais ou estrangeiras, governamentais ou não, com vista à prossecução dos seus objectivos.

Esta conforme

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, aos 12 de Março de 2009. – A Notária, subst, *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(273)

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1486 – “CYBER DISCRETO, Sociedade Unipessoal Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo nº 6 do diário do dia 5 de Março do corrente, por, Francisco Bettencourt;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 266/2009

Artigo 11º, 1 .....	150\$00
SOMA .....	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
SOMA TOTAL .....	165\$00
São: (cento e sessenta e cinco escudos).	

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL UNIPESSOAL POR QUOTAS

Francisco Borja Bettencourt, casado com Gualdina Brito Gumes Bettencourt em regime de comunhão geral de bens, natural de Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Conselho de São Vicente, residente em Mindelo portador do Bilhete de Identidade nº 12201 emitido em 26 de Janeiro de 2009 pelo Arquivo de Identificação de São Vicente, NIF 101220103, constitui uma sociedade comercial unipessoal por quotas que se regerá nos termos e nas condições seguintes:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação, “CYBER DISCRETO, Sociedade Unipessoal, Limitada”, NIF 257649859.

Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede na Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Conselho de São Vicente, podendo criar delegações, ou quaisquer outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto: Prestação de serviços e venda a retalho de mercadorias diversas. Cyber café.

Artigo 4º

O capital social é de 200.000\$00, integralmente subscrito e realizado em bens e constitui uma quota pertencente ao sócio único Francisco de Borja Bettencourt.

Artigo 5º

1. A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente é confiada a um gerente, ficando desde já nomeado o sócio único Francisco de Borja Bettencourt podendo nomear procuradores, nos termos do artigo 323º do Código das Empresas Comerciais.

2. A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor e ou, contrato e demais actos, documentos estranhos aos seus fins sociais.

3. Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos bastará a assinatura do gerente ou do procurador com poderes bastantes para o efeito.

## Artigo 6.º

O ano social coincide com o ano civil. Os balanços serão feitos anualmente, reportando-se a 31 de Dezembro do ano respectivo.

## Artigo 7.º

A sociedade dissolve-se por decisão do sócio único e nos termos estabelecidos da lei.

## Artigo 8.º

Em caso de dissolução, o património social terá o fim que o sócio decidir nos termos estabelecidos na lei.

## Artigo 9.º

Os casos omissos serão regulados por decisão do sócio único e pelas disposições do Código das Empresas Comerciais em vigor.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 24 de Março de 2009. – A Conservadora, *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(274)

## CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor n.º 1386 — “SOUL TOUR – Operador turístico, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo n.º 05 do diário do dia 23 de Maio do corrente, por Eva Caldeira Marques;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

## CONTA N.º 748/2008

Artigo 11.º, 1 .....	150\$00
SOMA .....	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
SOMA TOTAL .....	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

## CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS

Eva Sulamita Monteiro Caldeira Marques, Advogada, com escritório na Rua António Aurélio Gonçalves, no 27, 1.º andar, São Vicente, de nacionalidade portuguesa, portadora do Passaporte n.º B11394543, emitido em Portugal, NIF 128619520, que outorga em representação de:

PRIMEIRO: Milton César Gonçalves, solteiro, nascido a 18 de Novembro de 1974, nacionalidade Suíça, titular o Passaporte n.º F1502058, emitido a 25 de Janeiro de 2005 na Suíça, residente em Suíça, NIF 155276549;

SEGUNDO: Andreas Christian Schafer, solteiro, nascido a 7 de Março de 1972, nacionalidade Suíça, titular do Passaporte n.º F1423507, emitido a 8 de Dezembro 2004 na Suíça, residente em Suíça, NIF 155272209.

Pelos outorgantes foi dito:

Que pela presente é celebrado um contrato particular de sociedade comercial por quotas nos seguintes termos:

## ESTATUTOS

## Artigo 1.º

**(Denominação)**

É constituída uma sociedade denominada “SOUL TOURS – Operador Turístico, Limitada”.

## Artigo 2.º

**(Sede)**

A sociedade tem a sua sede em Mindelo, São Vicente, República de Cabo Verde, podendo abrir sucursais e delegações em quaisquer outros pontos do território nacional.

## Artigo 3.º

**(Objecto social)**

O objecto social é o de operador turístico, actividades turísticas, desportivas, culturais, sociais, comerciais e afins.

## Artigo 4.º

**(Capital social)**

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos cabo-verdianos), conforme talão de depósito bancário em anexo, dividida em duas quotas de igual valor, ou seja, 125.000\$00 cada, pertencendo uma quota de 125.000\$00 a Milton César Gonçalves, nascido a 18-11-74, nacionalidade Suíça, titular o passaporte n.º F1502058, emitido a 25-01-05 na Suíça, residente em Suíça, NIF 155276549; e a outra quota de 125.000\$00 a Andreas Christian Schafer, nascido a 7 de Março de 1972, nacionalidade Suíça, titular o Passaporte n.º F1423507, emitido a 8 de Dezembro de 2004 na Suíça, residente em Suíça, NIF 155272209, solteiro.

## Artigo 5.º

**(Divisão e cessão de quotas)**

1. Fica permitida livremente a divisão e a cessão de quotas entre futuros sócios da sociedade e igualmente a favor dos seus descendentes directos.

2. A cessão de quotas a favor de pessoas estranhas à sociedade só poderá ser feita mediante autorização da sociedade, à qual desde já se reserva o direito de preferência, pagando a quota cedida pelo valor apurado no último balanço dado.

## Artigo 6.º

**(Dissolução)**

A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei ou por vontade unânime do sócio ou futuros sócios, reunidos em assembleia-geral, para o efeito convocado e, na partilha, procederão conforme acordarem e for de direito.

## Artigo 7.º

**(Gerência)**

1. A administração dos negócios e a sua representação em juízo ou fora dele cabe a um gerente cuja caução fica dispensada.

2. A sociedade obriga-se pela assinatura do gerente, ficando autorizado a movimentar as contas bancárias da sociedade nos termos do artigo 277.º do CEC.

## Artigo 8.º

**(Documentos)**

A sociedade não poderá ser obrigada em contratos, fianças, abonações, letras de favor e outros documentos estranhos aos negócios sociais, ficando o gerente pessoalmente responsável pelos prejuízos que daí resultarem para a sociedade.



Artigo 9º

**(Assembleia-geral)**

As assembleias-gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, com pelo menos quinze dias de antecedência.

Artigo 10º

**(Deliberações)**

As deliberações dos futuros sócios da sociedade serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo quando por lei seja exigida maioria qualificada.

Artigo 11º

**(Ano fiscal)**

O ano fiscal corresponde ao ano civil.

Artigo 12º

**(Lucros)**

Os lucros líquidos, depois de deduzido o fundo de reserva legal, no mínimo de dez por cento, serão divididos em partes proporcionais às quotas de cada sócio e creditadas nas respectivas contas, não podendo ser levantadas senão após deliberação da assembleia-geral.

Artigo 13º

**(Fiscalização)**

A fiscalização da sociedade será atribuída a uma entidade revisora de contas escolhida pela assembleia-geral.

Artigo 14º

**(Casos omissos)**

Os casos omissos serão resolvidos por deliberação dos sócios e demais legislação aplicável em Cabo Verde.

Artigo 15º

**(Tribunal competente)**

Para dirimir os litígios é competente o Tribunal Cível da Comarca de S. Vicente.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 3 de Junho de 2008. – A Conservadora, *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(275)

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Porto Novo**

O CONSERVADORNOTÁRIO: SILVESTRE DEODATO DA CIRCUNSCRIÇÃO OLIVEIRA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que nesta Conservatória e Cartório se encontra registada uma Sociedade Comercial número 1037/2009, constituída por, Arlindo Almeida Delgado, com a denominação de “TIDEDE – Empreendimentos, Sociedade Unipessoal, Limitada”, cujo pacto social é o seguinte:

CONTA:

Artº 11º 1).....	150\$00
Artº 11º 2).....	90\$00
Soma.....	240\$00
C.R.N.....	24\$00
Selo acto.....	200\$00
Impresso.....	20\$00
Soma.....	484\$00
(Importa em quatrocentos e oitenta e quatro escudos).	

Reg. sob o nº 261/2009.

Elaborado nos termos do número 2 do artigo 78º do Código do Notariado, na nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Legislativo nº 2/97, de 10 de Fevereiro.

**CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL UNIPESSOAL POR QUOTAS**

Arlindo Almeida Delgado, solteiro, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho do Porto Novo, Santo Antão, residente em Ribeira das Patas, Porto Novo, portador do Bilhete de Identidade nº 54266, emitido em 14 de Novembro de 2005, pelo Arquivo de Identificação de São Vicente NIF 105426636.

Constitui uma sociedade comercial unipessoal por quotas que regerá nos termos e condições seguintes:

Artigo Primeiro

A sociedade adapta a denominação de “TIDEDE – Empreendimentos, Sociedade Unipessoal Lda” NIF 256915890.

Artigo Segundo

A sociedade tem a sua sede em Ribeira das Patas - Concelho do Porto Novo, podendo ser mudada para outro local, bem como criar delegações, ou quaisquer outras formas de representação em qualquer parte do território nacional, por simples deliberação da gerência.

Artigo Terceiro

A sociedade tem por objecto e comércio geral - residencial hotelaria, restauração, serviço de aluguer de quartos, venda de produtos de primeira necessidade e outros afins.

Artigo Quarto

O capital social á de 1.443.000\$00, correspondente á quota detida pelo sócio único, integralmente subscrito e realizados, correspondente a trabalhos realizados na construção de um empreendimento turístico situado em Ribeira das Patas, efectuado sobre o terreno descrito na certidão e orçamento de avaliação efectuado por um técnico especializado, anexos a este estatuto.

Artigo Quinto

A gerência e administração da sociedade e sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, é confiado a um gerente, figando desde já nomeado o sócio único, Arlindo Almeida Delgado, com dispensa de caução, podendo nomear procuradores, nos termos do artigo 323º do Código das Empresas Comerciais.

A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor e ou contrato e demais actos ou documentos estranhos aos seus fins sociais,

Para a sociedade se considercr validamente obrigada em todos os actos contratos bastará a assinatura do gerente ou procurador com poderes bastante para o efeito.

Artigo Sexto

O ano social coincide com o ano civil.

Artigo Sétimo

A sociedade dissolve-se por decisão do sócio único e nos termos da lei.

Artigo Oitavo

Os casos omissos serão por decisão do sócio e pelas disposições do Código das Empresas Comerciais em vigor.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Porto Novo, aos 1 de Dezembro de 2008. – O Conservador/Notário, *Silvestre Deodato da Circunscição Oliveira*.

(276)

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina**

O CONSERVADORA/NOTÁRIA: MARIA IVETE SANTOS  
DA SILVA MARQUES

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que neste Cartório Notarial, a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número trinta e três, a folhas oito frente e verso, se encontra exarada uma escritura pública de constituição de “ASSOCIAÇÃO DE TABANCA” designada abreviadamente por “AT”, com sede na Cidade de Assomada, Freguesia e Concelho de Santa Catarina, com duração indeterminada.

A Associação persegue os seguintes objectivos:

- 1 - Defender e preservar a Tabanca, enquanto uma manifestação cultural;
- 2 - Promover e dinamizar a divulgação da Tabanca no seio dos jovens, visando a sua continuidade;
- 3 - Promover, anualmente, uma festa de Tabanca;
- 4 - Ajudar os diversos grupos de Tabanca a se organizarem, de forma a melhor enfrentar os desafios que se lhes colocam;
- 5 - Desenvolver projectos e procurar parcerias que garantam financiamentos às actividades da Tabanca;
- 6 - Prestar assistência técnica, financeira e material aos grupos de tabanca;
- 7 - Apoiar os associados em caso de necessidade ou dificuldade.

Registada sob o n.º 1217/2009.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, aos 25 de Março de 2009. – A Conservadora/Notária, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*.

(277)

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Cruz**

O CONSERVADORA/NOTÁRIA: YODALIS CHACÓN BATISTA

**EXTRACTO**

Certifico, narrativamente e para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9º da Lei 25/IV/2003, de 20 de Julho, que no Cartório Notarial de Santa Cruz e no dia nove de Março de dois mil e nove, foi lavrada a folhas de 41 a 42 do livro de notas para escrituras diversas número 21-A uma escritura pública de constituição de uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA - FLOR DE ESPERANÇA DE SALTOS ABAIXO”, abreviadamente designada por A.C.R.F.E, com sede em Saltos Abaixo, Concelho de Santa Cruz, o património inicial é de doze mil e quinhentos escudos, tendo como objectivo: desenvolver todas actividades culturais e recreativas, isto é, quando as condições estão reunidas: criar um fundo de apoio mediante e uma quota extra exclusivo para apoiar os sócios na doença e morte; desenvolver acções de solidariedade a favor de pessoas carenciadas e luta contra a pobreza; contribuir e participar na protecção do meio ambiente na comunidade; fomentar actividades que visem a ocupação sadia dos tempos livres; melhorar comportamentos de jovens na sociedade; desenvolver actividades de ocupação dos tempos livres dos jovens; promover formações dos jovens e não jovens na formação profissional e mais a fim de ajudar-lhes nas suas inserção social; promover o desenvolvimento integrado de Saltos Abaixo através da elaboração de estudo e projectos que visem a obtenção e melhorias de recursos destinados a agricultura, pecuária e infra-estrutura úteis á população e que de alguma forma projectam a saúde pública e o meio ambiente; apostar seriamente na prevenção e combate aos males sociais; na prossecução dos fins, a associação propõe-se á: cooperar com

as individualidades e autoridades quer governamentais quer não, para o desenvolvimento de projectos visando o desenvolvimento da formação profissional, protecção e combate as doenças e males sociais; promover acções de intercâmbios com outros grupos congéneres nacionais e internacionais; promover seminários e acções de formações diversas para grupo visando a capacitação dos mesmos para prossecução com mestria dos fins da associação; dar uma especial atenção á municipal e estatal no que respeita a apoio em projectos de formação profissional, seminários, intercâmbios, protecção e combate as doenças e males sociais.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Região da Segunda Classe de Santa Cruz, aos 9 de Março de 2009. – A Conservadora/Notária, *Yodalis Chacón Batista*.

(278)

**Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal**

O CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

**EXTRACTO**

Certifico, para efeito de publicação, que a presente fotocópia composta de uma folha está conforme o original na qual foi feito uma cessão de quotas referente à sociedade denominada “PARADISE CAFÉ, LIMITADA,” matriculada na Casa do Cidadão sob o n.º 1509/07.05.23.

**(Denominação)**

É constituída uma sociedade denominada “PARADISE CAFÉ – PAULO VERTEMATI, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA”.

**(Capital social)**

O capital social é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) Integralmente subscrito e realizado em dinheiro pertencente ao sócio único Paulo Vertemati divorciado, natural da Itália, residente na Vila de Santa Maria, ilha do Sal.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 27 de Fevereiro de 2009. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(279)

O CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

**EXTRACTO**

Certifico, para efeitos de publicação, que a presente está conforme o original na qual foi feito uma alteração do pacto social da sociedade denominada “PAMAL – IMOBILIÁRIA E TURISMO, LIMITADA”, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 2062/05.12.29, ficando os artigos 1º 3º coma seguinte redacção:

**Artigo 1º**

**(Denominação social)**

E constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada PAMAL - TURISMO, LIMITADA.

**Artigo 3º**

**(Objecto social)**

A sociedade tem por objecto social:

- 1 - Actividades turísticas, aluguer de apartamentos para actividades turísticas;
- 2 - Prestação de serviço na área do turismo, promoção da entrada e a mobilidade de turistas e a promoção do país no mercado externo como destino turístico.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 26 de Fevereiro de 2009. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(280)

O CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

## EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação, que a presente está conforme o original na qual foi feito um averbamento duma divisão e cessão de quotas referente á sociedade denominada “RAMA — SAÚDE E BELEZA, LIMITADA”, matriculada nesta Conservatória sob o nº 904/04.12.17, ficando o capital social com a seguinte distribuição:

**Capital social**

O capital social da sociedade é de 1.000.000\$00, integralmente subscrito e realizado em dinheiro correspondente á soma das quotas dos sócios assim distribuídos:

- Eleutéria Brito da Luz Viegas, solteira, maior, natural de Portugal e residente em Portugal, portadora do passaporte nº H319803, detentora de uma quota no valor de 750.000\$00 (setecentos e cinquenta mil escudos);
- Pedro Alvares da Cruz Belchior Dias, natural e residente em Portugal, portador do passaporte nº H319824 detentor de uma quota no valor de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos).

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 26 de Fevereiro de 2009. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(281)

O CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

## EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação, que apresente fotocópia está conforme o original na qual foi feito um averbamento de divisão e cessão de quotas referente á sociedade denominada “BOA VISTA CANALIZAÇÕES, LIMITADA”, matriculada nesta Conservatória sob o nº 1641/07. 10.23, ficando o capital social com a seguinte distribuição:

(Artigo 4º)

**(Capital social)**

O capital social da sociedade, integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de 300.000\$00 e corresponde a soma de duas quotas pertencentes a:

- 1- “CEU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS, LIMITADA”, com sede na Boa Vista, matriculada nesta Conservatória sob o nº 1319706, com uma quota de 90.000\$00;
- 2 – “ALEXMAFUER, S.L.” sociedade de direito Espanhol, com sede em Puerto Del rosário, CIF nº B35738186, inscrita no Registo Mercantil de Fuerteventura a fls 186 do livro 81, Hoja IF— 4.002, inscrição 1ª, com uma quota única no valor de 210.000\$00 (duzentos e dez mil escudos).

Conta nº 316/2009.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 4 de Março de 2009. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(282)

O CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

## EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação, que o presente extracto está conforme o original na qual foi feita uma alteração do pacto social da sociedade denominada “PRAIA DE CABRAL RESORT — Sociedade Imobiliária, Limitada”, matriculada nesta Conservatória sob o nº 1041/05.12.01 nos termos seguintes:

Artigo 2º

**(Sede social)**

1. A sociedade tem a sua sede na Cidade do Mindelo, Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Ilha de São Vicente, podendo o conselho de administração deslocá-la livremente, para qualquer outro local do território nacional.

2. O conselho de administração poderá abrir agências, delegações, filiais ou qualquer outra forma de representação da sociedade no país ou no estrangeiro.

Artigo 14º

**(Administração)**

1. A administração da sociedade será exercida por um conselho de administração composto por um número mínimo de três administradores e um máximo de sete, accionistas ou não, eleitos em assembleia eleitos em assembleia-geral, remunerados ou não, e dispensados de prestar caução ou não, e dispensados de prestar caução ou não mediante deliberação da assembleia-geral.

2. Os administradores cessantes mantêm-se em funções até que a assembleia-geral eleja um novo conselho de administração.

3. O conselho de administração escolhe de entre os seus membros um presidente.

Artigo 17º

**(Vinculação)**

A sociedade obriga-se validamente nos seguintes termos:

- a) Pela assinatura conjunta de dois administradores;
- b) Pela assinatura conjunta de um administrador e um mandatário a quem tenha sido conferido poderes para o efeito;
- c) Pela assinatura dos mandatários nos exactos termos dos poderes que lhe forem conferidos, por unanimidade, pelo conselho de administração, de acordo com a nº 2 do artigo 13º;
- d) Pela assinatura de um só administrador, sempre que tais poderes específicos lhe tenham sido conferidos, em acta, pelo conselho de administração.

Conta nº 312/2009.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 3 de Março de 2009. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(283)

# FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



## NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



### BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: incv@gov1.gov.cv  
Site: www.incv.gov.cv

#### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

#### ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série .....	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série .....	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série .....	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série .....	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página ..... 15\$00

#### PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página .....	8.386\$00
1/2 Página .....	4.193\$00
1/4 Página .....	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

## PREÇO DESTE NÚMERO — 180\$00